Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Oficio Nº. 19/2016/PMRL

Cascavel, 15 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Aldino Gugu Bueno
Câmara Municipal
Cascavel – Paraná

Assunto: licença por motivo de saúde

Excelentíssimo Senhor Presidente

1. Em cumprimento ao que determina o art. 71, I do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que estou licenciando do meu mandato, por motivos de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 18 de abril de 2016, atendendo a determinação médica, conforme atestado anexo.
2. Solicito sejam tomadas as providências cabíveis por parte da Mesa Diretora, quanto a minha solicitação.

Atenciosamente,

Pedro Marcondes Rios de Lima
Vereador/SDD

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
CASCAVEL
Recebido em 15/04/2016
Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5 ,DE 2016.

Concede licença ao Vereador Pedro Marcondes Rios de Lima/SDD, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Nos termos que regem o art. 35, § 1º da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 71, I, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, e, por determinação médica, é concedido licença do mandato do Vereador Pedro Marcondes Rios de Lima/SDD, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 18 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 64º aniversário de Cascavel.
Em 15 de abril de 2016.

Gugu Bueno
Vereador/PR/Presidente

Luiz Frare
Vereador/PDT/Vice-Presidente

Jaime Vasatta
Vereador/PTN/2ºVice-Presidente

Rômulo Quintino
Vereador/PSL/1ºSecretário

CONFERE COM O ORIGINAL DIRETORIA LEGISLATIVA